EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. **MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o nº 10/2014, torna público e faz saber a todos os interessados a realização de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, no horário e local abaixo indicados, para alienar bens móveis inservíveis desta DOCAS/PB, pela maior oferta de preço por lote, desde que igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos do presente Edital, com os termos do art. 63, inciso VI, arts. 71 e 72, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia - RILC, com o art. 54, inciso VI, da Lei nº 13.303/16 e demais legislações pertinentes.

Modalidade: Presencial e Online

Data: 19 de novembro de 2024

Horário: 10h:30min

Presencial: Sede da DOCAS/PB, situada na R. Pres. João Pessoa, s/n - Centro, Cabedelo - PB, CEP 58100-100

ONLINE: www.marcotulioleiloes.com.br

1. DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1. A alienação de bens móveis que se tornaram antieconômicos e/ou inservíveis para a Companhia, acarretando custos inviáveis aos cofres públicos para sua permanência na Docas/PB

1.2. Os bens objeto do presente LEILÃO encontram-se descritos no ANEXO I, parte integrante e indispensável do presente instrumento convocatório.

2. DA VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os bens poderão ser examinados nos dias 14, 18 e 19 de novembro (antes do leilão), na Sede da DOCAS/PB, situada na R. Pres. João Pessoa, s/n - Centro, Cabedelo - PB, CEP 58100-100.

2.2. As visitas deverão ser agendadas previamente através do telefone (83) 9.9922-0447– Tratar com a Sra. Ravena Coura – Assessora Especial.

3. DO RITO DO LEILÃO

3.1. Os lotes estarão abertos para lances a partir da publicação do edital no site www.marcotulioleiloes com.br.

3.2. No dia **19 DE NOVEMBRO DE 2024 (terça-feira), a partir das 10h:30min (dez horas e trinta minutos),** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE) nas modalidades presencial e online (simultâneo), conforme relação dos bens disponíveis para leilão (ANEXO I).

3.3. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial, e terá o tempo necessário para que todos os interessados tenham oportunidade de oferecerem seus lances.

3.4. Fica estabelecido um incremento mínimo para cada lote (a critério do Leiloeiro Oficial), ou seja, os participantes só poderão ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo determinado.

determinado.

3.5. A Comissão e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer a maior oferta de preço não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.

4.2. Os lances mínimos estão indicados no ANEXO I, tendo os bens sido previamente avaliados, comprovando o estado de conservação dos mesmos.

4.3. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra e venda. Neste sentido, em caso de descumprimento, podem ensejar as responsabilizações previstas na Lei nº 13.303/2016 e Artigo 335, do Código Penal.

4.4. Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes.

4.5. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando o Comitente e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

4.6. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento dos lotes será à vista através de depósito ou transferência para a **conta corrente da DOCAS/PB, Banco do Brasil, Agência 1681-0, Conta Corrente nº 1286-6Chave pix: 02.343.132/0001-41**, devendo ser realizado até às 16h do segundo dia útil subsequente ao leilão.

5.2. Correrá também por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e mais de taxa administrativa de igual percentual por lote, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial após o fim da sessão.

5.3. É importante que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o(s) número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br ou para o WhatsApp do Leiloeiro Oficial (83) 987878175, até a data e horário previstos no subitem anterior.

5.3. O não pagamento no prazo descrito no item 5.1, implicará no cancelamento da venda, sendo o arrematante considerado desistente.

5.4. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da DOCAS/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Igualmente, o desistente ficará inadimplente em relação à comissão do Leiloeiro Oficial.

5.5. O lote que houver sofrido desistência poderá ser adjudicado ao 2º colocado, e assim sucessivamente, cabendo a decisão de aceitação à comissão responsável pelo leilão.

6. DA RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da nota de arrematação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante agendamento, sob pena de cobrança de multa diária no valor de R$ 10,00 (dez reais) por dia, até o prazo máximo de 30 dias.

6.1.1. Quando da retirada do veículo constante no Lote 22, além do estabelecido no item 6.1, faz-

se necessária a comprovação de transferência de propriedade junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN-PB.

6.2. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias após a liberação dos lotes, caso estes não tenham sido retirados, o arrematante perderá todos os valores pagos sobre os mesmos, que passarão e integrar novamente o patrimônio do comitente, sem direito a reclamações posteriores.

6.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

6.4. Por se tratar de área portuária, a retirada dos bens deverá ser feita obedecendo os requisitos necessários de segurança e deverá ser supervisionada por funcionários da DOCAS/PB, designados para esta finalidade.

6.5. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização expressa por escrito do arrematante, devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da lei nº. 13.303/16 ou solicitar esclarecimentos, devendo encaminhar o pedido de forma eletrônica, pelos endereços de e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br e/ou marconi.pereira@docas.pb.gov.br com assunto impugnação/ pedido de esclarecimentos - LEILÃO DOCAS/PB 001/2024 em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação/esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único do art. 87, da Lei nº 13.303/2016.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a realização do Leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. Observado o disposto no art. 80 do RILC , o licitante poderá apresentar recurso pelos endereços eletrônicos marcotulio@marcotulioleiloes.com.br e/ou marconi.pereira@docas.pb.gov.br com assunto **RECURSO - LEILÃO DOCAS 001/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão. Para efeito do disposto no §1º do art. 81 da lei 13.303/16, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.

7.4. Findo este prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao Diretor Presidente da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, que poderá rever a decisão da Comissão ou, com essa concordar.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Para participar do Leilão na modalidade online, o interessado deverá efetuar o cadastro no site www.marcotulioleiloes.com.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data prevista para o evento.

8.2. No momento do cadastro, deverão ser enviados pela plataforma cópias dos seguintes documentos:

• **PESSOA FÍSICA:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

• **PESSOA JURÍDICA:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

8.3. É necessário informar um telefone válido para confirmação do cadastro pela equipe do Leiloeiro, sob pena de não aprovação.

8.4. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do leilão, através do e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

8.5. Após a liberação do cadastro, os usuários deverão acessar o link do presente leilão, ler e aceitar as "condições de venda", para que sejam habilitados e fiquem aptos a efetuar lances.

8.6. Não poderão participar de qualquer fase do processo, as pessoas (físicas ou jurídicas) que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

8.6.1. Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

8.6.2. Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, bem como em dissolução ou em liquidação;

8.7. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador com poderes específicos para ofertar lance e assinar a nota de arrematação, quando for o caso.

8.8. Neste LEILÃO "**NÃO**" poderão participar servidores da DOCAS/PB.

8.9. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro Oficial. Outrossim, serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, constando na mesma, endereço completo e dados dos arrematantes de cada lote.

8.10. A emissão de notas fiscais avulsas e recolhimento do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), serão de responsabilidade do arrematante, isentando a Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma. O veículo arrematado só poderá ser liberado com a apresentação da nota fiscal pelo arrematante.

8.10.1 Os valores cobrados a título de ICMS serão determinados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de acordo com a legislação vigente.

8.11. A nota de arrematação fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não é documento hábil para permitir a circulação do veículo arrematado em vias públicas ou rodovias, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade do veículo arrematado junto ao **DETRAN-PB**.

8.12. Para o caso de alienação do veículo, a Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB fornecerá ao arrematante o número do CRV/ATPV, para a transferência de propriedade, sendo, o arrematante será responsável por todos aos atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

8.13. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim como eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas

8.14. Despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, **até a data do leilão**, independentemente do contido no item.

8.15. O veículo constante do processo de leilão, deverá ser transferido através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro estado da federação.

8.16. O Leiloeiro Oficial prestará contas de todo procedimento da realização do leilão ao comitente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização do mesmo, podendo este prazo ser prorrogado, caso necessário.

8.17. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação.

8.18. As fotos disponibilizadas no site do Leiloeiro Oficial são meramente ilustrativas, cabendo aos interessados visitarem os bens antes do leilão, não cabendo desistência ou reclamação posterior.

8.19. Ao participar do leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas de conexão, queda no sinal de internet ou demais impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.20. Os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, podendo estar completos ou faltando partes, sem condições de teste ou garantia de funcionamento, não cabendo ao Leiloeiro nem a DOCAS/PB qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

8.21. À Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB reserva-se o direito de SUSPENDER ou CANCELAR o leilão por qualquer motivo que julgar conveniente ao interesse público, desde que devidamente fundamentado.

8.22. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo/PB.

Cabedelo/PB, 16 de outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
Data: 17/10/2024 08:47:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
Leiloeiro Oficial - JUCEP nº 10/2014

MARCONI CAMPELO PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão da DOCAS/PB

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	IMAGENS
01	• APROXIMADAMENTE 100 CADEIRAS DE AUDITÓRIO	**R$ 1.000,00**	
02	• CUBÍCULO TRANSFORMADOR; • BARRAMENTOS DE JOGO DE CHAVE FACA	**R$ 800,00**	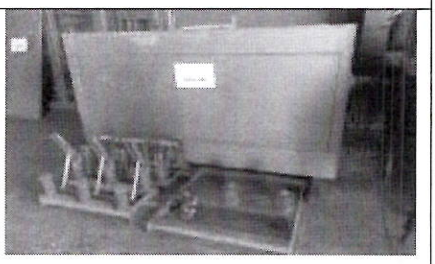
03	• ESTRUTURAS DE QUADRO ELÉTRICO	**R$ 100,00**	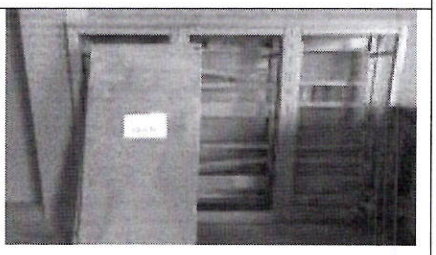
04	• QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO MENOR COM DUAS PORTAS SENDO UMA PORTA COM SEIS SINAIS VERMELHOS; • QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO MENOR COM DUAS PORTAS SEM SINALIZAÇÃO	**R$ 300,00**	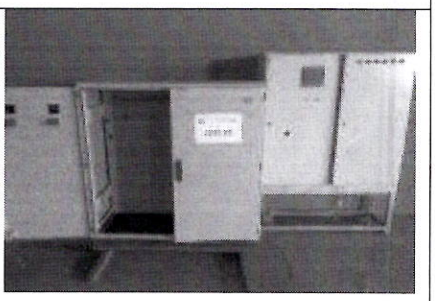
05	• DISJUNTOR DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFORMADOR (VERMELHO); • DISJUNTOR DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFORMADOR (AZUL)	**R$ 500,00**	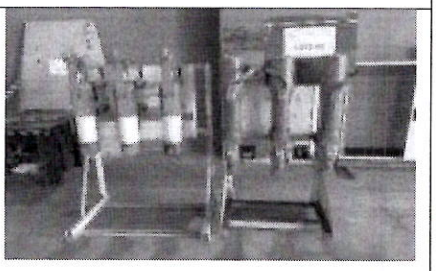

06	• MESA DE MÁMORE PEQUENA RETANGULAR NA COR PRETA; • MESA DE MÁRMORE PARA REUNIÃO NA COR PRETA	**R$ 800,00**	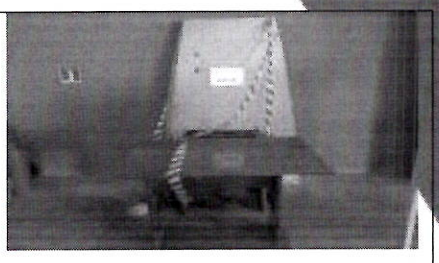
07	• BANHEIRO QUÍMICO DE COR AZUL	**R$ 700,00**	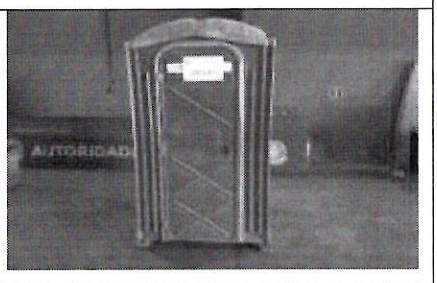
08	• UNIDADES DE PORTAS DE VIDRO + UNIDADES DE JANELAS DE VIDRO + DIVISORIAS DE VIDRO	**R$ 1.000,00**	
09	• CONDENSADORAS E EVAPORADORAS	**R$ 1.500,00**	
10	• TRANSFORMADORES HT TRIFÁSICO 300 KVA 60 CS 13800 VOLTS	**R$ 4.000,00**	
11	• GERADOR SISTEMÁTICO POTÊNCIA 76 KVA	**R$ 7.000,00**	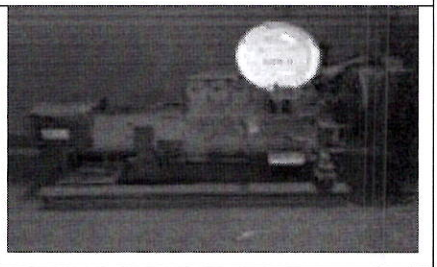

12	• CABOS COMPLEXADOS MONOFÁSICO 50M E TRIFÁSICO 100M	**R$ 500,00**	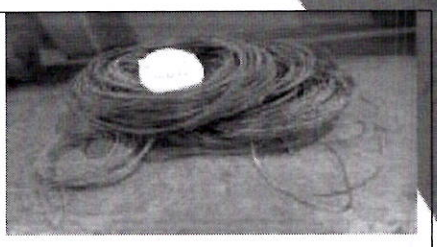
13	• MOTOR TRIFÁSICO 250 CV	**R$ 1.000,00**	
14	• TOLDOS VARIADOS TAMANHOS	**R$ 400,00**	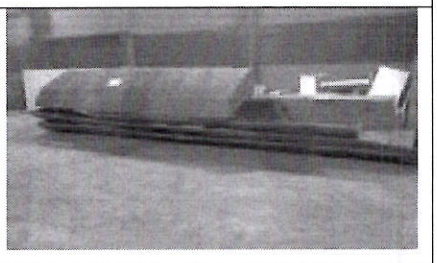
15	• MESAS DE MADEIRAS DESMONTADAS E CENTROS	**R$ 100,00**	
16	• PORTÃO GRANDE DE ALUMÍNIO; • JANELAS DE VIDRO PRETO COM ALUMÍNIO; • JANELAS DE VIDRO COM ALUMÍNIO	**R$ 700,00**	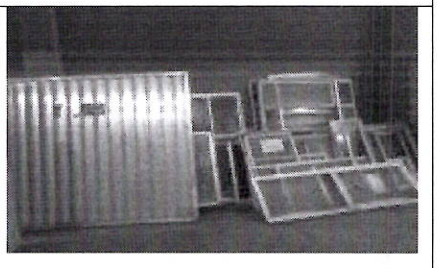
17	• QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BARRAMENTO COM 05 PORTAS; • QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO USA E30 - 01 PORTA	**R$ 1.000,00**	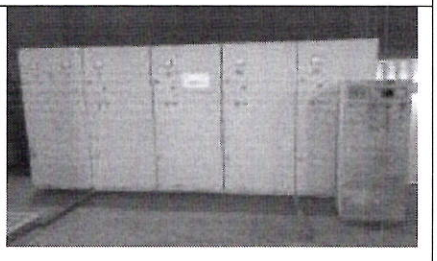
18	• GRADES DIVERSAS	**R$ 500,00**	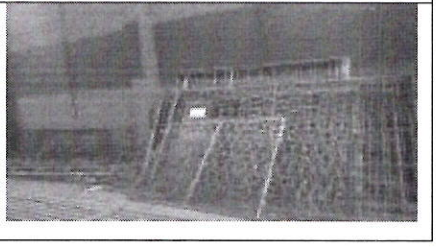

19	• ESQUADRIA MONTADA EM ALUMÍNIO; • RESTOS DE ESQUADRIAS DESMONTADAS EM ALUMÍNIO	**R$ 600,00**	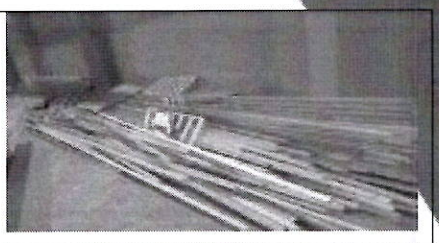
20	• RESTOS DE ITENS DE REFLEORES	**R$ 50,00**	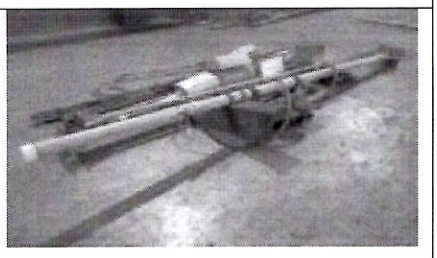
21	• SENSOR AUTOMÁTICO DE ÁLCOOL E TEMPERATURA; • CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS SELETIVAS; • LAVATÓRIO PARA MÃOS FEITO DE BARRIL	**R$ 50,00**	
22	• VEÍCULO TOYOTA COROLLA XLI18 FLEX, COR BEGE, QUATRO PORTAS, PLACA: MOM-9A83, ANO 2009	**R$ 18.500,00**	
23	• ARMÁRIOS GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS DE 2 PORTAS; • ESTANTES DE FERRO COM CINCO PRATELEIRAS	**R$ 300,00**	
24	• CADEIRAS DE FERRO COM TECIDO AZUL E PRETO SEM BRAÇOS E COM BRAÇOS	**R$ 200,00**	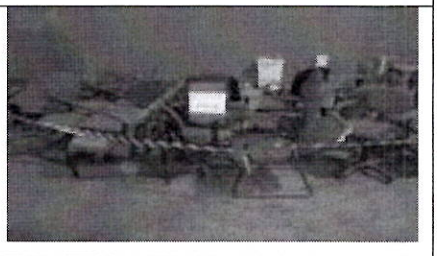
25	• SUCATA DA TI – DIVERSOS	**R$ 200,00**	

26	• APARELHOS DE CELULAR; • MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS	**R$ 200,00**	
27	• CAIXA DE MADEIRA CONTENDO DIVERSOS MATERIAIS USADOS DE COMBATE A INCÊNDIO	**R$ 400,00**	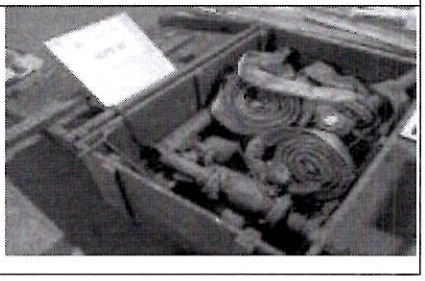

VALOR TOTAL – LANCES INICIAIS **... R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
Data: 17/10/2024 08:42:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
Leiloeiro Oficial – JUCEP nº 10/2014

MARCONI CAMPELO PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão
DOCAS/PB

JOÃO ERNESTO DE SOUSA LIMA
Membro da Comissão de Avaliação e Leilão DOCAS/PB

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação e Leilão DOCAS/PB

DANIEL AVNER DÔSO DE FARIAS AIRES
Membro da Comissão de Avaliação e Leilão DOCAS/PB

MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO
Membro da Comissão de Avaliação e Leilão DOCAS/PB